



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO  
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002  
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

## TERMO ADITIVO Nº 1/2025

Processo nº 47648.000978/2023-24

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PARA O ESCRITÓRIO AVANÇADO DE CAMPINAS (EACA), QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA ELOYRIS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

A Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. Higor Thales Rocha Lopes, nomeado pela Portaria CC/PR nº 1.148, publicada no D.O.U. de 18 de outubro de 2024, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1008766, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Eloyris Serviços Terceirizados Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.659.837/0001-59, com sede à Alameda Doutor Muricy, nº 25, CEP 80010-120, Centro, Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular, Sr. Eloy Xavier da Silva, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos Processos nº 47648.000978/2023-24 e nº 47648.001083/2022-26, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REVISAR** o valor contratual, com fundamento no Art. 65, inciso II, alínea "d", e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão do ajuste dos percentuais dos itens Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado da Planilha de Custos e Formação de Preços.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação passará a ser de R\$ 5.351,25 (cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 64.215,05 (sessenta e quatro mil duzentos e quinze reais e cinco centavos), com efeitos financeiros a partir de 22 de agosto de 2024, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços de limpeza asseio e conservação para a FUNDACENTRO – Escritório Avançado de Campinas (EACA) Endereço: Rua Marcelino Velez, 43 - Bairro Botafogo, Campinas/SP, CEP: 13020-200	12	mês	R\$ 5.125,25	R\$ 61.503,00
02	Prestação de serviços de fornecimento de Álcool 70% em gel, embalagem de 1 litro, aplicação: Higienizador para mãos.	48	unidade	R\$ 7,59	R\$ 362,88
03	Prestação de serviços de fornecimento de Dispenser para Álcool Gel, material suporte: plástico, material reservatório: plástico, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, tipo uso: banheiro	08	unidade	R\$ 22,03	R\$ 176,24
04	Prestação de serviços de fornecimento de Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30, largura 10, tipo picotado, folhas dupla, cor branca, características adicionais extra-fino	864	unidade	R\$ 1,16	R\$ 1.002,24
05	Prestação de serviços de fornecimento de Protetor assento sanitário, material: fibras naturais, tipo uso: descartável, cor: branca, características adicionais: macio, resistente, papel impermeável, biodegradável. Cx com 40.	45	unidade	R\$ 10,13	R\$ 455,85
06	Prestação de serviços de fornecimento de Sabonete líquido, aspecto físico: líquido perfumado, acidez: neutro, aplicação: saboneteira para sabonetes líquidos. Galão 5L	12	unidade	R\$ 16,41	R\$ 196,92
07	Prestação de serviços de fornecimento de Toalha de papel, material: 100% celulose virgem, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 20 cm, largura: 21 cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada. Fardo com 1.000 folhas	48	unidade	R\$ 10,79	R\$ 517,92
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 64.215,05</b>
<b>Valor Mensal</b>					<b>R\$ 5.351,25</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26201/264003  
 Fonte de Recursos: 1000000000  
 Programa de Trabalho: 204577  
 Elementos de Despesa: 339037 e 339030  
 Plano Interno: 22000401113  
 Notas de Empenho: 2025NE000001 e 2025NE000002

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da última assinatura dos contraentes, com o valor de R\$ 3.210,75 (três mil duzentos e dez reais e setenta e cinco centavos), mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global, garantia essa que, para os casos de seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ter vigência até 20/11/2025.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

HIGOR THALES ROCHA LOPES

Diretor de Administração e Finanças

FUNDACENTRO

ELOY XAVIER DA SILVA

Titular

ELOYRIS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Higor Thales Rocha Lopes, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 13/02/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELOY XAVIER DA SILVA, Usuário Externo**, em 25/02/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0313251** e o código CRC **586AD000**.